



Ata 55/2023

► REUNIÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DE TI (CGesTI) ◀

1. Identificação da Reunião

| Data | Hora Início | Local | Participantes |
|---------|-------------|---------------------------|--------------------------|
| 25/8/23 | 09:00h | Sala do Secretário de TIC | José Carvalho Peixoto |
| | | | Cosme Rodrigues de Souza |
| | | | Jeirlan Correia Palmeira |
| | | | Evandro Lima Nascimento |

2. Objetivo

Debater sobre as ações necessárias para a apresentação de evidências relativas ao cumprimento da Resolução CNJ 370/2021 e comunicar aos membros do Comitê de resultado ITIC4.

3. Deliberações

O Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, José Carvalho Peixoto, iniciou a reunião expressando sua gratidão pela presença dos membros e ressaltando o cumprimento da Resolução CNJ 370/2021. Ele informou que, devido ao Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (Estado de Sergipe (TJ-SE) - que visa a instalação, manutenção e operação de três Pontos de Inclusão Digital (PIDs) nos Fóruns do TJ-SE localizados em Arauá, indicador de resultado ITIC4, constante do Plano Diretor de TIC para 2023-2024, encontra-se devidamente atendido.

Na sequência, o Assessor de Planejamento de TIC, Evandro Lima Nascimento, detalhou informações relacionadas à inclusão de evidências no Serviço Nacional de Conformidades de TIC (SNMC-TIC). Ele destacou:

- A janela do Ciclo de Monitoramento vai de 22/05/2023 a 31/12/2023;
- As evidências em processo de cadastro são referentes ao cumprimento da Resolução CNJ 370/2021;
- Até o momento, 27 das 42 evidências relacionadas aos itens de conformidade já foram inseridas no sistema;
- As 15 evidências restantes requerem ações conjuntas das coordenadorias da STI e, quando necessário, de outras unidades do Tribunal;
- As evidências pendentes são as seguintes:

| Número | Item de Conformidade | Conteúdos Esperados |
|--------|--|---|
| 1 | Art. 10 - Comprovação de ações junto ao Connect-JUS para: I – disseminar a cultura e valor da área de TIC nos órgãos; II – semear a importância do uso de tecnologias no dia a dia; III – colaborar e disseminar de boas práticas das iniciativas de TIC nos órgãos; IV – divulgar as principais entregas, avanços e realizações da área de TIC. | Comprovação de pelo menos duas ações relacionadas encampadas pelo Órgão em meses |
| 2 | Art. 12 - Comitê de Governança e Tecnologia da Informação e Comunicação (Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC)) delibera sobre as informações do levantamento periódico realizado no órgão (iGovTIC-JUD). | Ata de Reunião comprovando a atividade. |
| 3 | Art. 18 - O Órgão oferece meio de avaliação ou pesquisa de satisfação padronizado com o objetivo de aprimorar a percepção de utilidade das informações dos serviços, monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços prestados. | Documento consolidado com o resultado da avaliação ou pesquisa de satisfação para a melhoria contínua. |
| 4 | Art. 18, §1 - O Órgão implantou processos de gestão baseados em modelos e boas práticas de mercado, e definiu parâmetros de pesquisa com o objetivo de uniformizar e gerar indicadores mais precisos e equiparados entre os órgãos do Poder Judiciário. | Documento informando sobre a implantação dos processos de gestão, com indicadores. |
| 5 | Art. 23 - A estrutura organizacional, o quadro permanente de servidores, a gestão de ativos e os processos de gestão de trabalho. | Documento de revisão bienal compatibilizando a estrutura com as demandas |
| 6 | Art. 24 - O órgão possui quadro permanente com servidores que exercerão atividades voltadas exclusivamente para a área de TIC compatível com a demanda. | Tabela com o total de cargos efetivos do quadro permanente de TIC, de cargos de TIC atuando dentro da área de TIC e o número de vagas necessárias mínimo estabelecido no Guia da ENTIC-JUD. |
| 7 | Art. 28 - O órgão executa ou contrata serviços de desenvolvimento e de sustentação de sistemas de informação. | Documento comprobatório da execução ou contratação de serviços de desenvolvimento de sistemas de informação. |
| 8 | Art. 29 - O órgão utiliza o padrão nacional definido pelo CNJ para a utilização das credenciais de login único e interface de interação dos sistemas. | Documento comprobatório da utilização do padrão nacional definido pelo CNJ |

| | | |
|----|---|--|
| 9 | Art. 30 - O órgão segue as diretrizes propostas pelo CNJ, no que se refere aos sistemas de informação e, em especial, às diretrizes estabelecidas na Resolução nº 335/2020 que estabeleceu a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro. | Registro comprobatório da aderência às diretrizes estabelecidas, incluído na Resolução nº 335/2020 que estabeleceu a PDPJ-Br. |
| 10 | Art. 31 - O órgão adota arquitetura e plataforma de serviços em nuvem, atendendo aos requisitos de segurança da informação e proteção de dados. | Plano de Adoção de Serviços em Nuvem: Documento que detalha a estratégia de serviços em nuvem. Este documento deve incluir a identificação dos serviços em nuvem, o cronograma para a migração, e uma descrição de como os serviços monitorados para garantir a segurança e a proteção de dados. |
| 11 | Art. 32 - O órgão faz constar no contrato cláusula que determine o depósito da documentação e afins pertinentes à tecnologia de concepção, manutenção e atualização, bem como, quando cabível, do código-fonte para garantia da continuidade. | Contrato contendo as cláusulas exigidas no artigo 32. |
| 12 | Art. 32, §2 - O órgão classifica seus sistemas de informação identificando quais são estratégicos. | Portfólio de soluções de TIC do Órgão com indicação de quais são estratégicos. |
| 13 | Art. 33 - Os sistemas de informação deverão atender a padrões de interoperabilidade e outros que venham a ser recomendados pelo Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário. | Documento contendo links e capturas de tela referentes aos incisos do Parágrafo 1º. |
| 14 | Art. 34 - O órgão promove a gestão dos itens de infraestrutura tecnológica para atender as especificações, temporalidade de uso e obsolescência. | Documento contendo links e capturas de tela referentes aos itens listados no Anexo I. |
| 15 | Art. 35 - O órgão utiliza serviços em nuvem que simplificam a estrutura física, viabilizam a integração, requisitos de segurança da informação, proteção de dados, disponibilidade e padronização do uso dessa tecnologia no Poder Judiciário. | Contrato de prestação de serviços em nuvem. |

Com base nas informações apresentadas, o Secretário de TIC solicitou que os coordenadores informassem as respectivas equipes sobre as pendências identificadas para atender ao normativo. A reunião foi encerrada com o compromisso de todos em trabalhar para o cumprimento da resolução.

4. Encerramento

Às 9:40 horas, do dia 25 de agosto de 2023, a reunião foi encerrada, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARVALHO PEIXOTO, Secretária(o)**, em 25/08/2023, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JEIRLAN CORREIA PALMEIRA, Coordenador(a)**, em 25/08/2023, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO LIMA NASCIMENTO, Assessor(a)**, em 25/08/2023, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **COSME RODRIGUES DE SOUZA, Coordenador(a)**, em 25/08/2023, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1425818** e o código CRC **09A2438C**.